PROJETO DE LEI Nº_____

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE NO MUNICÍPIO DE NATAL, E DA OUTROS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída no âmbito do Município de Natal a Semana de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne.

Art. 2°. Fica instituída a data de 7 de setembro de cada ano como Dia Municipal Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne.

Art. 3º. Poderá o Município de Natal realizar parceiras público ou privado para divulgação e realizações de ações voltadas a Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne.

Art. 4°. O Poder Executivo poderá regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

Raniere de Medeiros Barbosa
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Distrofia Muscular de Duchenne é um tipo de distrofia muscular mais comum e mais severo que afeta cerca de um em cada 3.500 meninos. É uma doença genética de caráter recessivo, ligada ao cromossomo X, degenerativo e incapacitante.

É uma doença de caráter hereditário, com o gene defeituoso transmitido simultaneamente pelo país que na maioria das vezes é assintomático. No entanto cerca de 1/3 dos casos ocorre por mutação genética.

Assim para uma melhor informação e conscientização da população, nosso projeto tem o objetivo de criar esse mecanismo de informação por meio da Prefeitura de Natal que terá a obrigatoriedade de instituir uma semana sobre o tema da Distrofia Muscular de Duchenne em sua política pública de saúde informativa.